



Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Fornecimento de servidor"

Com vista à aquisição de um servidor para a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. (Vimágua), vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento de formação de contrato público para o "fornecimento de servidor".

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, a Vimágua vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo.

Guimarães, 12 de maio de 2023

O Presidente do Conselho de Administração

Armindo Costa e Silva

Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Fornecimento de servidor"

ENQUADRAMENTO

Fornecimento de servidor

OBJETIVO

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

É objeto desta consulta preliminar ao mercado a avaliação da exequibilidade do projeto numa perspetiva técnica, financeira e operacional. Com base na informação compilada na consulta, a Vimágua poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informada para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um caráter meramente informativo, não estando a Vimágua vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Vimágua, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.vimagua.pt>.

Paralelamente a Vimágua irá dirigir o convite a empresas que, segundo sondagem feita ao mercado, comercializarão **servidores**.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, será através de documento escrito dirigido à Vimágua pelos seguintes meios:

- Correio eletrónico para o endereço: informatica@vimagua.pt



INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Características técnicas.
- Outro material de suporte ou informação relevante.
- Preço.

PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 30/05/2023.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO PRETENDIDA

As características mínimas são as seguintes:

Servidor

- Processador Intel XEON Gen10 8-core 2.0Ghs ou superior
- 64 GB Ram Registered
- Discos: 4x 2.4 TB 12G 10k
- Controladora RAID 10
- 2 x fonte de alimentação (redundante)
- Compatível com ESXI 6.7 ou superior
- Formato: Rack 19"
- Suporte onsite 3 anos Next business day